



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.711, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.014.

ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 1.408, DE 20 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE AUXILIAR DOCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 29 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, a LEI COMPLEMENTAR Nº 256 de 12 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica alterado o anexo I do Decreto 1.408, de 20 de janeiro de 2012 os itens 1 e 4 passando a ter a seguinte redação:

| CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | | | |
|---|-----------------------|---------------------|---------------|
| FATORES POSITIVOS | | | |
| CRITÉRIOS | Nº DE CERTIF. | Quantidade de Horas | Pontos |
| 01- Atualização e aperfeiçoamento: Cursos de, no mínimo, de 20 (vinte) horas, realizados no interstício de 03 (três) anos, na área da educação, no valor de 0,10 (dez décimos) pontos por hora de curso, até o total de 54 (cinquenta e quatro) pontos. | | | |
| 04- Produção profissional: | Nº DE TRABALHO | | Pontos |
| a) 01 (um) ponto por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício; | | | |
| b) 01 (um) ponto por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício. | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. Fica alterado o anexo II do Decreto 1.408, de 20 de janeiro de 2012 os itens 1 e 4 passando a ter a seguinte redação:

| CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | | | |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------|
| FATORES POSITIVOS | | | |
| CRITÉRIOS | Nº DE CERTIF. | Quantidade de Horas | Data de Entrega |
| 01- Atualização e aperfeiçoamento: Cursos de, no mínimo, de 20 (vinte) horas, realizados no interstício de 03 (três) anos, na área da educação, no valor de 0,10 (dez décimos) pontos por hora de curso, até o total de 54 (cinquenta e quatro) pontos.. | | | |
| 04-Produção profissional: | Nº DE TRABALHO | Data da Entrega | |
| a)-01 (um) ponto por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício; b)-01 (um) ponto por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício; | | | |

Artigo 3º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 1.408 de 20 de janeiro de 2012.

Artigo 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Dezembro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

| Continuação do ANEXO I- Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional de Auxiliar Docente. | | |
|--|------------------------------------|------------------------------|
| 1.2-Curso de graduação, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício, no valor de 10 (dez) pontos o curso, na proporção de, no máximo, 01 por interstício. | | |
| 1.3-Curso de Pós- Graduação em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de 360 horas, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício, no valor de 05 (cinco) pontos o curso, na proporção de, no máximo 01 por interstício. | | |
| 02 - Assiduidade na regência de classe ou turma | QT de FALTAS do interstício | PONTOS no interstício |
| 2.1- Nenhuma falta no ano - 06 (seis) pontos por ano | | |
| 2.2- De uma a duas faltas no ano - 04 (quatro) pontos por ano | | |
| 2.3- De três a seis faltas no ano- 01 (um) ponto por ano | | |
| 03 - Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) | QT de FALTAS do interstício | PONTOS no interstício |
| 3.1- Nenhuma falta no ano - 02 (dois) pontos por ano | | |
| 3.2- De uma a duas faltas no ano - 01 (um) ponto por ano | | |
| 04 - Produção Profissional (Alterado pelo Decreto nº 1.711/2014). | Nº DE TRABALHO | PONTOS |
| 4.1- 01 (um) ponto por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até no máximo de 03 (três) pontos no interstício. | | |
| 4.2- 01 (um) ponto por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício. | | |
| 05 - Resultado obtido em avaliação do aluno | | PONTOS |
| 5.1- 91% (noventa e um por cento) a 100% (cem por cento) de aprovação do aluno: 25 (vinte e cinco) pontos no interstício; | | |
| 5.2- 81% (oitenta e um por cento) a 90% (noventa por cento) de aprovação do aluno: 20 (vinte) pontos no interstício; | | |
| 5.3- 71% (setenta e um por cento) a 80% (oitenta por cento) de aprovação do aluno: 15 (quinze) pontos no interstício; | | |
| 5.4- 60% (sessenta por cento) a 70% (setenta por cento) de aprovação do aluno: 10 (dez) pontos no interstício; | | |
| 5.5- 50% (cinquenta por cento) a 59% (cinquenta e nove por cento) de aprovação do aluno: 05 (cinco) pontos no interstício; | | |
| 5.6- inferior a 50% (cinquenta por cento) de aprovação do aluno: 01 (um) ponto no interstício. | | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Espírito Santo do Turvo, ___/___/___

Funcionário

Responsável pelo preenchimento

Diretor de Escola

Comissão de Gestão de Carreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II

Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional de Auxiliar Docente

NOME: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

Titular de emprego de: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº. 210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 (art.54 a 62)

Referente ao Ano: _____

FAIXA/NÍVEL: _____ VALOR DO ANO DE _____ : R\$ _____

| CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA ACADÊMICA (enquadramento automático, no mês subsequente à entrega dos documentos comprobatórios) | | | |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| CRITÉRIOS | Nº DE CERTIFICADO | Data de entrega | |
| 01 - Habilitação em curso de licenciatura plena (graduação) em Pedagogia ou em disciplinas constantes do currículo em desenvolvimento na Rede de Ensino, desde que não exigidas como requisito para o emprego; | | | |
| 02 - Curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de trezentos e sessenta horas; | | | |
| 03 - Curso de pós-graduação, em nível de mestrado; | | | |
| 04 - Curso de pós-graduação, em nível de doutorado; | | | |
| CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO VIA NÃO ACADÊMICA | | | |
| CRITÉRIOS | Nº DE CERTIFICADO | Quantidade de Horas | Data de entrega |
| 01- Atualização e Aperfeiçoamento (alterado pelo Decreto nº 1.711//2014). | | | |
| 1.1-Cursos de, no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no interstício de 3 (três) anos, na área da educação, no valor de 0,10 (dez décimos) pontos por hora de curso, até o total de 54 (cinquenta e quatro) pontos, referente ao período do ano de _____ a _____. | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

| Continuação do ANEXO II – Ficha de Controle Anual de Cursos para Progressão Funcional de Auxiliar Docente . | | |
|--|-----------------------|------------------------|
| 1.2-Curso de graduação, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício de 3 anos, no valor de 10 (dez) pontos o curso, na proporção de, no máximo, 01 por interstício, referente ao período do ano de _____ a _____ | | |
| 1.3-Curso de Pós- Graduação em nível de especialização <i>latu-sensu</i> , com carga horária de trezentos e sessenta horas, não utilizado na progressão pela via acadêmica, concluído no interstício de 3 anos, no valor de 05 (cinco) pontos o curso, na proporção de, no máximo 01 por interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____ | | |
| 02 - Assiduidade na regência de classe ou turma | QT de FALTAS | PONTOS |
| 2.1 - Nenhuma falta no ano - 06 (seis) pontos por ano | | |
| 2.2 - De uma a duas faltas no ano - 04 (quatro) pontos por ano | | |
| 2.3 - De três a seis faltas no ano- 01 (um) ponto por ano | | |
| 03 - Assiduidade no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) | QT de FALTAS | PONTOS |
| 3.1 - Nenhuma falta no ano - 02 (dois) pontos por ano | | |
| 3.2 - De uma a duas faltas no ano - 01 (um) ponto por ano | | |
| 04 - Produção Profissional (alterado pelo Decreto nº 1.711/2014). | Nº DE TRABALHO | Data de entrega |
| 4.1 - 01 (um) ponto por apresentação de trabalho, na área de atuação, em congressos, seminários ou outros equivalentes, até no máximo de 03 (três) pontos no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____ | | |
| 4.2 - 01 (um) ponto por trabalho publicado em revista, jornal ou periódico especializado, até o máximo de 03 (três) pontos no interstício de 3 anos, referente ao período do ano de _____ a _____ | | |
| TOTAL GERAL DE ENTREGA DE CERTIFICADOS, CURSOS E TRABALHOS NO ANO. | | |

Espírito Santo do Turvo, ___/___/___

Funcionário

Responsável pelo preenchimento

Diretor de Escola

registrado nesta secretaria sob
nº 1711 Em 15/12/2014
lei nº - fis nº 21 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



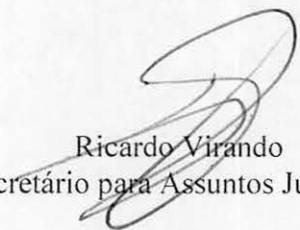
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

CERTIDÃO

Certifico que procedi ao encerramento do Livro de Decretos para o Exercício de 2014 no dia 30 de dezembro de 2014.

Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2014.


Ricardo Virando
Secretário para Assuntos Jurídicos